DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Artigo 28 inciso I e Artigo 82 da Lei 14.133/2021)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Agricultura.
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Jairton Decezaro
TELEFONE: (55) 37301020

1. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para mecânica em geral da Linha Amarela, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos maquinários das marcas JCB, XCMG, CASE, KOMATSU, HYUNDAI, MANITOU e JOHN DEERE, visando atender às necessidades do Município.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de o Município dispor de peças adequadas para a realização de manutenções preventivas e corretivas nos maquinários que compõem a frota municipal da Linha Amarela, utilizados principalmente na execução de serviços públicos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Agricultura. A manutenção adequada dos equipamentos é indispensável para assegurar sua conservação, funcionamento, segurança e disponibilidade, evitando paralisações que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos realizados pelo Município. A contratação mostra-se necessária diante da necessidade de reposição de peças decorrente do uso contínuo dos maquinários, bem como da necessidade de manutenção e recuperação dos equipamentos que integram a frota municipal. Considerando que a demanda por peças ocorre de forma variável e conforme a necessidade de manutenção de cada equipamento, torna-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração. A definição dos quantitativos e valores estimados considera a realidade atual da frota municipal, incluindo as máquinas atualmente utilizadas pelo Município, bem como as necessidades verificadas pelo setor responsável. Houve adequação em relação ao processo licitatório anterior, com inclusão de novos maquinários, alteração de determinados quantitativos e valores e exclusão de equipamentos que não mais integram a frota municipal. Dessa forma, a contratação busca assegurar maior planejamento, economicidade e eficiência na aquisição das peças necessárias, garantindo condições adequadas para a manutenção da frota e para a continuidade dos serviços públicos municipais.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Código	Quant.	Un	Especificação

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 80K-J09-GDE-N45.

1.	*****	01	Und	Peças para mecânica geral de máquinas linha amarela marca: JCB, RETROESCAVADEIRA 3 CX.
2.	*****	01	Und	Peças para mecânica geral de máquinas linha amarela marca: XCMG, ROLO COMPACTADOR XS 123-BR, RETROESCAVADEIRA XC870BR, ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE80DA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE180BR, CARREGADOR LW300KV E MOTONIVELADORA GR1803BR.
3.	*****	01	Und	Peças para mecânica geral de máquinas linha amarela marca: CASE, TRATOR DE ESTEIRA 1150L
4.	*****	01	Und	Peças para mecânica geral de máquinas linha amarela marca: KOMATSU, MOTONIVELADORA GD555
5.	*****	01	Und	Peças para mecânica geral de máquinas linha amarela marca: HYUNDAI, CARREGADOR HL740-9S
6.	*****	01	Und	Peças para mecânica geral de máquinas linha amarela marca: MANITOU, MINICARREGADOR 1650R
7.	*****	01	Und	Peças para mecânica geral de máquinas linha amarela marca: JOHN DEERE, TRATOR DE PNEUS 6100 J.

4. GRAU DE PRIORIDADE: (x) Alto () Médio () Baixo

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) O fornecimento das peças será realizado de forma parcelada e eventual, de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Agricultura.

b) As peças deverão ser novas, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações e características dos maquinários indicados na relação de itens.

c) As peças deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, situada na Av. Sol da América, nº 347, Centro, no Município de Vista Alegre/RS**, após emissão da respectiva autorização de fornecimento pelo Município, observadas as especificações mínimas estabelecidas no edital.

d) O prazo para entrega das peças será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou solicitação formal emitida pela Administração Municipal.

e) A contratada deverá realizar as entregas de acordo com as quantidades solicitadas, observando as especificações das peças e sua compatibilidade com os respectivos maquinários.

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 80K-J09-GDE-N45.

f) As peças entregues serão conferidas pela Administração quanto às quantidades, especificações, compatibilidade, qualidade e condições de uso.

g) As peças que apresentarem defeitos, avarias, danos ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídas pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

h) O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, sendo os quantitativos indicados na contratação estimativos, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades registradas.

i) A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega das peças no local indicado pelo Município, sem ônus adicional para a Administração.

j) O fornecimento deverá garantir a disponibilidade das peças necessárias para a realização das manutenções preventivas e corretivas dos maquinários que integram a frota municipal da Linha Amarela, de modo a contribuir para a continuidade dos serviços públicos.

6. DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos fornecidos ou implicará em sua aceitação definitiva.

c) O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária indicada pela contratada, a qual deverá fornecer previamente seus dados bancários.

d) A Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Eletrônico e dos demais dados necessários à identificação do fornecimento realizado, de modo a possibilitar o adequado processamento da despesa e posterior pagamento.

7. DA VIGÊNCIA:

a) A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

b) A Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se, inclusive, a atualização dos quantitativos originalmente registrados.

c) O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação (Número)	Elemento da Despesa	Descrição
493	10.001.26.782.0125.2044.3.3.90.30.00	Material de consumo
411	09.001.20.608.0094.2036.3.3.90.30.00	Material de consumo

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 80K-J09-GDE-N45.

Vista Alegre/RS, 10 de setembro de 2026.

Jairton Decezaro
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 80K-J09-GDE-N45.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/09/2026 às 10:35:17

Assinantes

Jairton de Cézaro

Assinou em 10/09/2026 às 10:35:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Jairton de Cézaro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Rudinei Bridi

Assinou em 10/09/2026 às 10:53:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Rudinei Bridi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

80K-J09-GDE-N45